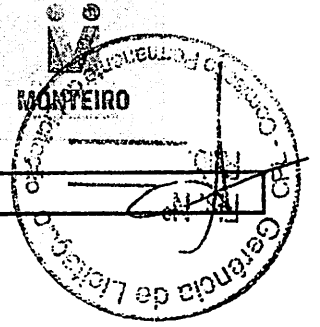




Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
 Comissão Permanente de Licitação



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.26/2020

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 036/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, especificado(s) no(s) item(ns) 3,4,5,6,13,14,15,17,19 do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 0.10.26/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**VSS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dráuzio Marcondes de Souza,61, Casa 09, Vila Nossa Senhora Aparecida –São Roque/SP.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | MARCA   | QUAT. TOTAL | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL    |
|------|---|------|---------|-------------|--------------|--------------|
| 3    | Bola de Basquete; composição de borracha; peso 600gr, circunferência 70cm   | UND  | MAGUSSY | 2           | R\$ 23,30    | R\$ 46,60    |
| 4    | Bola de futebol (Campo); Composição 100% Poliestireno; Peso 410/450gr C/ Costura; Circunferência 69cm. (ref. Pênalty) | UND  | MAGUSSY | 100         | R\$ 35,89    | R\$ 3.589,00 |
| 5    | Bola de Futebol (Campo); Composição 100% PVC; Peso 328 gr; Circunferência 69 cm; s/Costura.(ref. Pênalty)             | UND  | MAGUSSY | 35          | R\$ 22,58    | R\$ 790,30   |

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510

**VSS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

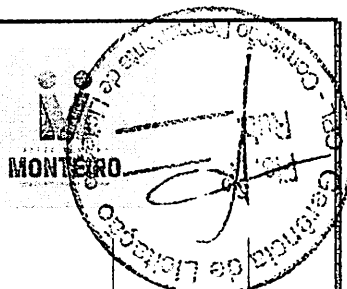
**EIRELI:**  
 29250204000162



Assinado eletronicamente por VSS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI 29250204000162 DN: C=BR, O=MCP-Breasil, S=SP, E=... Rua... Prefeitura de Monteiro - PB, CNPJ=09.073.628/0001-91, CN=VSS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI 29250204000162 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura equi Data: 2020-08-19 13:03:11 Font Reader Versão 9.6.0



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
 Comissão Permanente de Licitação



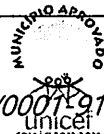
|              |  |     |         |    |           |                     |
|--------------|--|-----|---------|----|-----------|---------------------|
| 6            | Bola de Handebol (Adulto);<br>Composição PVC; Peso 325 -<br>400 gr; circunferência 54 - 56<br>cm.  | UND | MAGUSSY | 16 | R\$ 33,99 | R\$ 543,84          |
| 13           | Bolas de futsal (Adulto<br>Profissional); Composição 49%<br>Poliéster; 30% Borracha; 16%<br>Poliuretano; 5% Algodão; Peso<br>400 gr - 440 gr; Circunferência<br>62 - 64 cm. (ref. Pênalty) | UND | MAGUSSY | 20 | R\$ 22,58 | R\$ 451,60          |
| 14           | Bolas de futsal (Infantil);<br>Composição Poliuretano para<br>maciez; Peso 380/350 gr com<br>costura; Circunferência 59/55<br>cm.(ref. Pênalty)  | UND | MAGUSSY | 21 | R\$ 25,98 | R\$ 545,58          |
| 15           | Bolas de Vôlei de quadra;<br>Composição Microfibra; Peso<br>260 - 280 gr; Circunferência 65<br>cm - 67 cm. (ref. Mikasa<br>VSO2000)  | UND | MAGUSSY | 25 | R\$ 64,98 | R\$ 1.624,50        |
| 17           | Bolas para Footvolleyball (ref.<br>Mikasa)   | UND | MAGUSSY | 6  | R\$ 52,50 | R\$ 315,00          |
| 19           | Bomba para encher bolas de<br>Futebol (ref. Pênalty SAC)   | UND | MAGUSSY | 4  | R\$ 11,80 | R\$ 47,20           |
| <b>TOTAL</b> |  |     |         |    |           | <b>R\$ 7.953,62</b> |

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1.O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO</b><br><b>VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI- 29.250.204/0001-62</b> |  |      |        |                 |              |  |
|--|--|------|--------|-----------------|--------------|--|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT. | VLR<br>UNITÁRIO | VLR<br>TOTAL |  |
| 3  | Bola de Basquete; composição de borracha;<br>peso 600gr, circunferência 70cm   | UND  | 2      | R\$ 23,30       | R\$ 46,60    |  |
| 4  | Bola de futebol (Campo); Composição<br>100% Poliestireno; Peso 410/450gr C/<br>Costura; Circunferência 69cm. (ref.<br>Pênalty) | UND  | 100    | R\$ 35,89       | R\$ 3.589,00 |  |
| 5  | Bola de Futebol (Campo); Composição<br>100% PVC; Peso 328 gr; Circunferência 69<br>cm; s/Costura.(ref. Pênalty)                | UND  | 20     | R\$ 22,58       | R\$ 451,60   |  |
| 6  | Bola de Handebol (Adulto); Composição<br>PVC; Peso 325 - 400 gr; circunferência 54 -<br>56 cm.                                 | UND  | 6      | R\$ 33,99       | R\$ 203,94   |  |

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-62  
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



**VVS COMERCIO DE  
 ARTIGOS  
 ESPORTIVOS  
 EIRELI:**  
 29250204000162

Assinado digitalmente por VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI 29250204000162  
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=SP, L=SP, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23081030, CN=VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI 29250204000162  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2020.05.19 13:07:22  
 Foxit Reader Versão: 0.5.0



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



|              |   |     |    |           |                     |
|--------------|---|-----|----|-----------|---------------------|
| 13           | Bolas de futsal (Adulto Profissional);<br>Composição 49% Poliéster; 30% Borracha;<br>16% Poliuretano; 5% Algodão; Peso 400 gr<br>- 440 gr; Circunferência 62 - 64 cm. (ref.<br>Pênalty) | UND | 20 | R\$ 22,58 | R\$ 451,60          |
| 14           | Bolas de futsal (Infantil); Composição<br>Poliuretano para maciez; Peso 380/350 gr<br>com costura; Circunferência 59/55 cm.(ref.<br>Pênalty)  | UND | 6  | R\$ 25,98 | R\$ 155,88          |
| 15           | Bolas de Vôlei de quadra; Composição<br>Microfibra; Peso 260 - 280 gr;<br>Circunferência 65 cm - 67 cm. (ref. Mikasa<br>VSO2000)  | UND | 10 | R\$ 64,98 | R\$ 649,80          |
| 17           | Bolas para Footvolleyball (ref. Mikasa)   | UND | 6  | R\$ 52,50 | R\$ 315,00          |
| 19           | Bomba para encher bolas de Futebol (ref.<br>Pênalty SAC)  | UND | 4  | R\$ 11,80 | R\$ 47,20           |
| <b>TOTAL</b> |   |     |    |           | <b>R\$ 5.910,62</b> |

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| <b>ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: VVS<br/>COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI- 29.250.204/0001-62</b> |   |      |         |                |                 |              |
|---|---|------|---------|----------------|-----------------|--------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID | MARCA   | QUAT.<br>TOTAL | VLR<br>UNITÁRIO | VLR<br>TOTAL |
| 5   | Bola de Futebol<br>(Campo); Composição<br>100% PVC; Peso 328<br>gr; Circunferência 69<br>cm; s/Costura.(ref.<br>Pênalty)                              | UND  | MAGUSSY | 15             | R\$ 22,58       | R\$ 338,70   |
| 6   | Bola de Handebol<br>(Adulto); Composição<br>PVC; Peso 325 - 400<br>gr; circunferência 54 -<br>56 cm.  | UND  | MAGUSSY | 10             | R\$ 33,99       | R\$ 339,90   |
| 14  | Bolas de futsal<br>(Infantil); Composição<br>Poliuretano para<br>maciez; Peso 380/350<br>gr com costura;<br>Circunferência 59/55<br>cm.(ref. Pênalty) | UND  | MAGUSSY | 15             | R\$ 25,98       | R\$ 389,70   |
| 15  | Bolas de Vôlei de<br>quadra; Composição<br>Microfibra; Peso 260 -   | UND  | MAGUSSY | 15             | R\$ 64,98       | R\$ 974,70   |

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510

**VVS COMERCIO  
DE ARTIGOS  
ESPORTIVOS**

EIRELI:

29250204000162

Assinado digitalmente por VVS COMERCIO DE  
ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
29250204000162  
Dir: Celso Odeir Brand S&SP L&S. Rouben  
Odeir Brand da R. Federal do Brasil,  
RFB, Quadra 1111, Lote 100, 53000182,  
CNPJ: VVS COMERCIO DE ARTIGOS  
ESPORTIVOS EIRELI-29250204000162  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui.  
Data: 2020-08-18 13:37:43  
Fonte: Reader Versão 9.0



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



|   |  |  |  |  |             |
|---|--|--|--|--|-------------|
| 280 gr; Circunferência<br>65 cm - 67 cm. (ref.<br>Mikasa VSO2000) |  |  |  |  |             |
| TOTAL   |  |  |  |  | RS 2.043,00 |

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/00071991  
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

**VVS COMERCIO  
DE ARTIGOS  
ESPORTIVOS  
EIRELI:**  
29250204000162



Assinado digitalmente por VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
29250204000162  
DN: C=BR, O=VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, OU=RPB, OU=RPB - CNPJ 1 A1, OU=2004/7, CN=VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, email=vvs@monteiro.pb.gov.br, c=br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localize-se sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-06-19 13:08:00  
Fonte Reader Versão 9.0.0



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação

MONTEIRO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510

VVS COMERCIO DE  
ARTIGOS

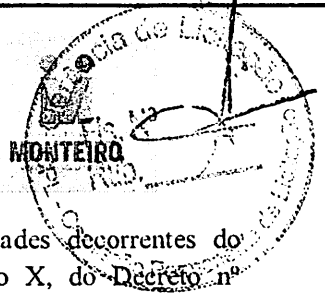
ESPORTIVOS E RELI  
29250204000162



Assinado digitalmente por VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E RELI em 2023.06.19 às 13:08:15. OUV Secretária de Receita Federal do Brasil - RFB. CN: VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E RELI. Razão: Este é o texto original assinado. Local: João Pessoa, Paraíba. Data: 2023-06-19 13:08:15. Fonte: Reader Versão: 9.0.0



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 10 de junho de 2020

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Constitucional

VVS COMERCIO DE  
ARTIGOS ESPORTIVOS  
EIRELI:29250204000162

Assinado digitalmente por VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI:29250204000162  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, CN=Sr. I. Sao Roque, OU=Secretaria da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, OU=Monteiro - PB, CN=I. Sao Roque  
DN: cn=VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI:29250204000162  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Data: 2020.06.10 13:08:36  
Tipo: Assinatura Qualificada

**VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**  
PELA CONTRATADA

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91  
E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510

